

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.693-B, DE 2005**

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA "EDUCAR" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 564, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Fundação Cultural Comunitária "Educar" a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente**

**Deputada JUÍZA DENISE FROSSARD
Relatora**